

Despacho n.º 162/PRES/ESHTE/2010

No exercício da competência que me é atribuída pelo artigo 129.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – E.S.H.T.E., homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de Agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008, e de acordo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da E.S.H.T.E., e considerando:

- a) Que no processo de eleição dos representantes dos discentes para o Conselho Pedagógico da E.S.H.T.E., para o ano lectivo de 2010/2011, despoletado pelo meu Despacho n.º 128/PRES/ESHTE/2010, de 27 de Setembro, não foram apresentadas candidaturas nos Cursos de:
 - i) Gestão do Lazer e Animação Turística – Diurno;
 - ii) Gestão do Lazer e Animação Turística – Pós Laboral;
 - iii) Informação Turística – Pós Laboral;
 - iv) Produção Alimentar em Restauração – Pós Laboral;
 - v) Cursos de Especialização Tecnológica.
- b) Que a Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Pedagógico criada pelo Despacho n.º 156/PRES/2010, de 18 de Outubro de 2010, deliberou por unanimidade dos seus membros, propor ao Presidente da E.S.H.T.E, a reabertura do processo eleitoral para a eleição do Conselho Pedagógico relativamente aos cursos em que não foram apresentadas candidaturas, identificados na alínea anterior;

- c) Que os membros do Conselho Pedagógico da ESHTE na sua última reunião, realizada no passado dia 26 de Outubro de 2010, também se mostraram favoráveis à repetição do acto eleitoral para a eleger os representantes dos discentes nos cursos em que não foram apresentadas candidaturas ao Conselho Pedagógico da ESHTE.

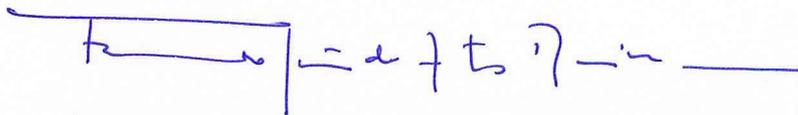
Determino a reabertura do processo eleitoral para eleição dos membros do Conselho Pedagógico da E.S.H.T.E, com efeitos imediatos, exclusivamente para os cursos em que não foram apresentadas candidaturas, o qual se realizará nos termos previstos no referido Regulamento, de acordo com o calendário eleitoral em anexo.

Proceda-se à afixação do presente despacho, do Regulamento Eleitoral para o Conselho Pedagógico da E.S.H.T.E., do Calendário Eleitoral e dos Cadernos Eleitorais Definitivos, nos lugares de estilo da E.S.H.T.E., e ainda à divulgação dos mesmos do sítio da internet da ESHTE.

Estoril, 3 de Novembro de 2010

O Presidente da

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'F. de Matos Moreira', is written over a horizontal line.

(Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira)

ANEXO**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO
CONSELHO PEDAGÓGICO DA
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL
(ESHTE)**

(artigo 4.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESHTE)

4 de Novembro de 2010	Afixação do Despacho que determina a repetição do acto eleitoral para a eleição dos discentes para o Conselho Pedagógico da ESHTE, nos cursos em que na 1.ª fase não foram apresentadas candidaturas e do Calendário Eleitoral, dos Cadernos Eleitorais definitivos por corpos e por cursos
10 de Novembro de 2010	Data limite para a apresentação de listas pelos discentes dos Cursos de GLAT diurno e pós-laboral, PAR pós-laboral, IT pós-laboral e CET's (para cada curso – um representante efectivo e um suplente)
17 de Novembro de 2010	Realização do acto eleitoral
18 de Novembro de 2010	Afixação do resultado provisório das eleições
22 de Novembro de 2010	Prazo limite para a apresentação de reclamações: 48 horas
22 de Novembro de 2010	Afixação dos resultados definitivos
24 de Novembro de 2010	Tomada de posse dos novos membros do Conselho Pedagógico.